

## **PROJETO DE LEI Nº 20.467/2013**

Declara de Utilidade Pública o **GRUPO CORRENTE DO BEM**, com sede e foro no Município de Salvador – Bahia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, o **GRUPO CORRENTE DO BEM**, com sede e foro no município de Salvador-Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

**Bruno Reis**  
**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo considerar de Utilidade Pública o GRUPOCORRENTE DO BEM, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, Ed. Pituba Parque Center, Sala 115-A, Itaigara, Salvador – Bahia

Fundado em 16 de janeiro de 2012, o Grupo Corrente do Bem, que não possui fins lucrativos, tem a finalidade precípua de ajudar os mais carentes, oferecendo-lhes carinho, amor, dedicação e empenho.

Além do contexto geral, o Corrente do Bem também auxilia os mais necessitados de forma mais específica: arrecadando doações e distribuindo-as às casas de abrigo de acordo com as suas necessidades, evitando desperdício; realizando reformas necessárias nos lares adotados pela Corrente, com o intuito de melhorar as condições físicas do local; realizando uma aproximação entre a comunidade carente de Salvador e pessoas dispostas a ajudar na ascensão destas categorias; implantando cursos profissionalizantes nas instituições adotadas; realizando visitas periódicas aos lares adotados e distribuindo amor, carinho e atenção aos mais necessitados.

Tendo em vista o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições filantrópicas, a concessão do título de utilidade pública estadual representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

Atualmente, o Grupo trabalha com diversas entidades, entre as quais o Lar Bom Jesus; o Lar Luna; o NACCI; o GAAC; a Creche Bel Machado; a Creche Nova Geração e a CAASA.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

**Bruno Reis**  
**Deputado Estadual**